

EDITAL Nº 015/2018 - PROEC/UNESPAR

ABERTURA DO PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA DE TRABALHOS PARA APRESENTAÇÃO NO ENCONTRO ANUAL DE EXTENSÃO E CULTURA DA UNESPAR - EAEX

A Pró-Reitora de Extensão e Cultura – PROEC da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, no uso de suas atribuições, torna público o processo de seleção interna de trabalhos para apresentação no Encontro Anual de Extensão e Cultura da Unespar - EAEX, conforme dispõe o presente Edital.

1 DOS OBJETIVOS

- 1.1 Este edital dispõe sobre o processo de seleção de trabalhos, para apresentação no Encontro Anual de Extensão e Cultura da Unespar.
- 1.2 O Encontro Anual de Extensão e Cultura da Unespar, visa promover o debate crítico sobre a extensão universitária na Unespar e fomentar a troca de experiências entre os diversos Campi, bem como divulgar as ações desenvolvidas pela instituição.

2 DO EVENTO

- 2.1 O Encontro Anual de Extensão e Cultura da Unespar será realizado no município de Pontal do Paraná/PR em Praia de Leste, na Associação Banestado, no período de 22 a 25 de outubro de 2018 juntamente com IV EAIC (Encontro Anual de Iniciação Científica da Unespar).

3 DO CRONOGRAMA

- 3.1 O Cronograma abaixo se refere a seleção dos trabalhos que serão submetidos ao evento

ETAPAS	PRAZO
Período de inscrição de trabalhos	06 a 31/08/2018
Homologação das inscrições	03/09/2018
Período para análise dos trabalhos pela comissão avaliadora	04 a 21/09/2018
Resultado da seleção	28/09/2018

4 DAS MODALIDADES

- 4.1 A UNESPAR selecionará os trabalhos observando as seguintes modalidades:

MODALIDADE	DEFINIÇÃO
Rodas de Conversas	Rodas de conversas: é definida como um relato de 15 (quinze) minutos, feito por até duas pessoas. É o espaço no qual os autores dos trabalhos podem compartilhar as descobertas e os resultados das

	ações de extensão com outros extensionistas. Depois que todos os participantes apresentarem seus relatos inicia-se a discussão sobre os trabalhos.
Oficina	As Oficinas se caracterizam por oportunizar, à comunidade acadêmica e ao público em geral, o conhecimento de atividades vivenciais e práticas de extensão desenvolvidas por docentes, acadêmicos e agentes universitários da UNESPAR participantes do EAEX 2018. As Oficinas oferecem atividades vivenciais e práticas e serão oferecidas para a comunidade local, além do público participante do evento

4.2 As Oficinas terão de 2 a 3 horas de duração e poderão ser oferecidas para a comunidade local em espaços externos, além do público participante do evento.

4.3 As propostas devem enquadrar-se no conceito de extensão universitária, entendida como processo interdisciplinar, educativo, cultural, científico e político que promove interação transformadora entre a universidade e a sociedade, dentro do princípio constitucional da indissociabilidade com o ensino e a pesquisa.

4.4 As propostas devem orientar-se por uma das seguintes áreas temáticas, definidas conforme o FORPROEX:

- I – Comunicação;
- II – Cultura;
- III – Direitos Humanos e Justiça;
- IV – Educação;
- V – Meio Ambiente;
- VI – Saúde;
- VII – Tecnologia e Produção;
- VIII – Trabalho.

4.5 Em qualquer modalidade é de responsabilidade dos apresentadores providenciar os materiais ou equipamentos necessários, bem como testá-los previamente.

5 DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

5.1 A inscrição para o processo de seleção interna deverá ser realizada **somente pelo(a) coordenador(a)** da ação de extensão **até as 23h59 do dia 31 de agosto de 2018**, através do link disponível no site do evento (proec.unespar.edu.br), anexando o resumo **conforme item 6 e anexo I deste edital**.

5.1.1 Os acadêmicos e demais participantes como ouvinte deverão fazer a inscrição em formulário próprio a ser disponibilizado no site do evento.

5.2 Poderão participar do Encontro Anual de Extensão e Cultura da Unespar, programas e projetos de extensão e cultura registrados na UNESPAR e sem pendências com a PROEC.

5.3 Todos os resumos submetidos em desacordo com esta Chamada Interna serão desclassificados;

Observações:

- 1) Os resumos que estiverem fora das normas (item 6 e Anexo I) serão desclassificados;
- 2) Cada resumo poderá ser submetido para avaliação interna somente uma vez.

6 DA ELABORAÇÃO DO RESUMO EXPANDIDO

6.1 O resumo expandido destinado a rodas de conversas ou oficina deverão ser elaborados conforme modelo fornecido no Anexo I, obedecendo a formatação constante no mesmo.

7 DA SELEÇÃO

7.1 A seleção dos trabalhos que participarão do Encontro Anual de Extensão e Cultura da Unespar será realizada por Comissão Científica nomeada pela PROEC;

7.2 Serão desclassificadas as inscrições que:

- a) forem submetidas em data posterior ao estabelecido na presente Chamada Interna;
- c) estiverem em desacordo com as exigências desta Chamada Interna.

8 DA CLASSIFICAÇÃO DOS TRABALHOS

8.1 Os trabalhos serão classificados conforme os seguintes critérios:

- 8.1.1 Produção textual (ortografia, desenvolvimento e articulação das ideias apresentadas).
- 8.1.2 Clareza na apresentação da problemática (contextualização da temática trabalhada com definição de recortes de trabalho, caracterização do público envolvido e integração com a área de atuação).
- 8.1.3 Clareza na definição dos objetivos da proposta extensionista que originou o trabalho.
- 8.1.4 Detalhamento dos procedimentos metodológicos (instrumentos e processos utilizados na implementação da proposta).
- 8.1.5 Apresentação de resultados/conclusões/considerações finais (contribuições para a área de atuação do proponente, para o grupo social com qual trabalha e para formação dos acadêmicos).

8.2 Cada quesito poderá receber pontuação de 0 (zero) a 10,0 (dez) pontos. A pontuação do trabalho, será o resultado da soma das notas atribuídas aos quesitos pela Comissão Científica da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura.

9 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1 A divulgação referente à homologação das inscrições e trabalhos selecionados será realizada na data prevista no cronograma e estará disponível no sítio eletrônico da UNESPAR no link <http://proec.unespar.edu.br/>.

10 DOS RECURSOS

10.1 Os recursos quanto à homologação das inscrições e resultado preliminar dos trabalhos selecionados poderão ser interpostos, através de envio de e-mail com assunto "Recurso referente ao Encontro Anual de Extensão e Cultura da Unespar - Nome do coordenador ou coordenadora do programa/projeto de extensão para o endereço eletrônico extensao.cultura@unespar.edu.br até 2 dias após a divulgação do resultado.

10.2 O recurso submetido deverá conter o nome do coordenador ou coordenadora do programa ou projeto de extensão, título do resumo, razões recursais.

11 DAS ATRIBUIÇÕES DOS DOCENTES E AGENTES PARTICIPANTES

11.1 São atribuições do coordenador ou coordenadora do programa ou projeto de extensão, ou membro da equipe de execução, do trabalho selecionado para apresentar no Encontro Anual de Extensão e Cultura da Unespar, em relação aos estudantes:

- a) orientá-los na elaboração das rodas de conversas;
- b) acompanhá-los participando das sessões das rodas de conversas;
- c) promover sua permanência no ambiente do evento;
- d) estimulá-los para que haja troca de experiências junto às instituições participantes;
- e) orientá-los quanto ao seu compromisso institucional e ao comportamento adequado ao evento, considerando que são representantes da UNESPAR.

12 DOS DEVERES DE ESTUDANTES PARTICIPANTES

12.1 São deveres de estudantes, participantes de trabalho selecionado para apresentação no Encontro Anual de Extensão e Cultura da Unespar:

- a) participar elaborar as rodas de conversas sob orientação do coordenador ou coordenadora do programa ou projeto de extensão;
- b) participar integralmente do evento, mantendo assiduidade e frequência;
- c) apresentar o trabalho rodas de conversas no evento conforme sua inscrição;
- d) cumprir com seu compromisso institucional e comportar-se de forma adequada durante o seu deslocamento de ida e volta, assim como durante o evento, considerando que representa a UNESPAR.

13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 As despesas referentes a alimentação e hospedagem dos docentes, agentes e estudantes selecionados para o evento deverão ser custeadas pelos participantes individualmente.

13.2 Será disponibilizado transporte para os participantes com trabalhos e oficinas selecionados apenas para o início e final do evento, não haverá transporte diário.

13.3 A qualquer tempo este Edital poderá ser revogada, retificada ou anulada, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

13.4 A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura não se responsabiliza pelas inscrições não recebidas, mesmo nos seguintes casos:

- a) por motivo de ordem técnica dos computadores;
- b) por falha de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação;
- c) por falta de energia elétrica;
- d) por qualquer fator que impossibilite o recebimento de qualquer comunicado.

13.5 A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura não se responsabiliza pelas inscrições recebidas que contenham:

- a) anexos encaminhados em desacordo com o previsto neste edital;
- b) link de vídeo (quando houver), que impossibilite o acesso ao mesmo.

13.6 Os casos omissos serão decididos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da UNESPAR.

Curitiba, 03 de agosto de 2018.

Samon Noyama
Pró-Reitor de Extensão e Cultura